



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.460 DE 30.04.91.

"AUTORIZA ADQUIRIR UMA TUPIA".

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a adquirir uma TUPIA 90X20, completa com motor, podendo para tanto despende até a importância de Cr\$. ' 350.000,00 (TRESSENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - As despesas com a aquisição autorizada pelo artigo 1º desta Lei, correrão à conta da dotação 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente de 2.3 - Serviço de Ruas, Praças, Parques e Jardins do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

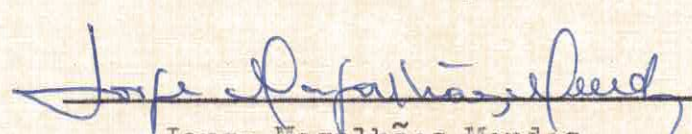
Prefeitura Municipal de Matipó, 30 de abril de 1991.



---

Sebastião Gardingo

Prefeito Municipal



---

Jorge Magalhães Mendes

Chefe do Serviço Administrativo